Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Altera os § 1º e 2º do art 1º, o art 2º, o art 4º, art 5º e o art 7º da Resolução nº 7, de 6 de agosto de 2004 que cria o informativo da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JULIO MARIA CHRIST, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O §1º da Resolução nº 7, de 6 de agosto de 2004 passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º A edição do Informativo criado na forma do presente artigo será feita de acordo com a demanda da Mesa Diretora e demais parlamentares junto ao departamento de Comunicação Social da Casa, em até 4 (quatro) exemplares por ano".

Art. 2º - O § 2º da Resolução nº 7, de agosto de 2004 passa a ter a seguinte redação:
"§ 2º A tiragem do Informativo será de até 3.500 exemplares por edição".

Art. 3º - O Art 2º da Resolução nº 7, de agosto de 2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º No Expediente do Informativo deverá conter as seguintes descrições:
I - período mensal do exemplar;
II - ano;
III - quantidade de tiragem".

Art. 4º - O Art. 4º da Resolução nº 7, de agosto de 2004 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º A elaboração do Informativo será produzida pelo Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal".

Art. 5º - A Art. 5º da Resolução nº 7, de agosto de 2004 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 5º A impressão do Informativo poderá ser confeccionada em empresa prestadora de serviços gráficos".

Art. 6º - O Art 7º da Resolução nº 7, de agosto de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica - Serviços Gráficos - Ficha 14.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de abril de 2017.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente